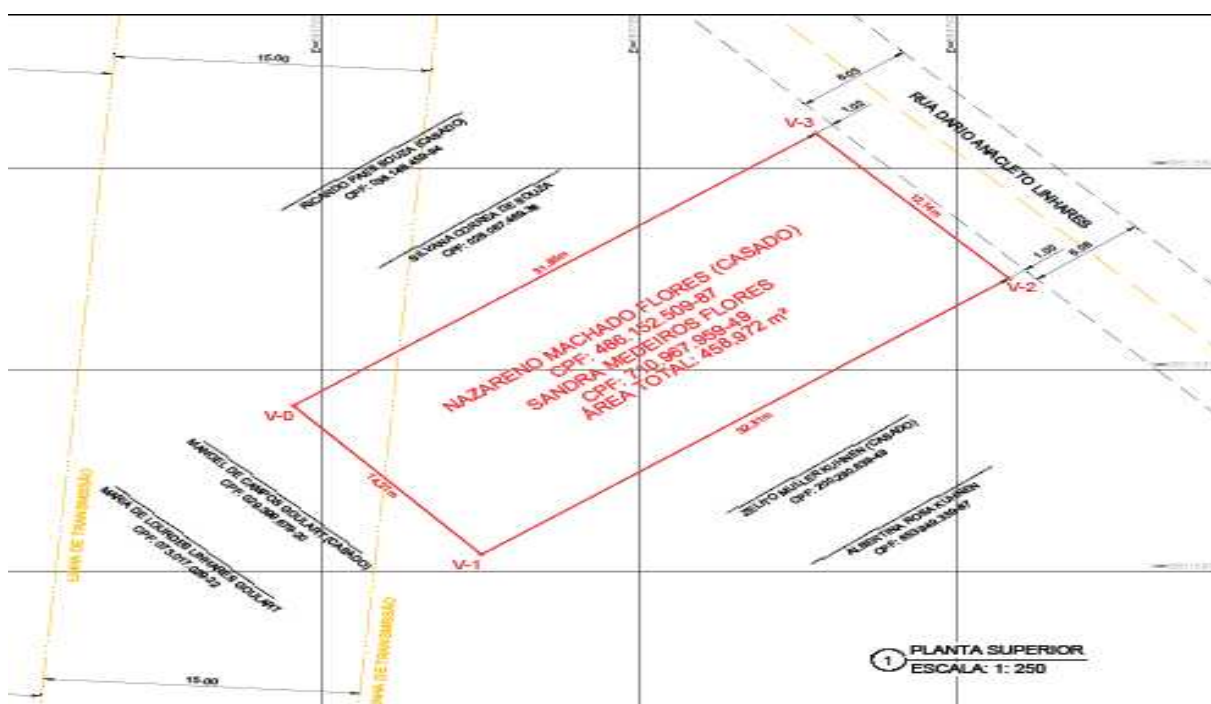


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **NAZARENO MACHADO FLORES** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 486.125.509-87, com RG nº 1.348.660, casado com **SANDRA MEDEIROS FLORES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 710.967.959-49, com RG nº 2.532.552, residentes e domiciliados à Rua Felizardo Benedet, nº 127, bairro São Martinho, CEP 88.708-702, no município de Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado Rua Dario Anacleto Linhares, s/n, bairro São Martinho, CEP 88.708-708, no município de Tubarão/SC, com área total de 458,972 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e novecentos e setenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 23.629, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: **frente**, confronta-se com a Rua Dario Anacleto Linhares, com distância de 14,12 m (catorze metros e doze centímetros); **lado direito**, confronta-se com Zelito Muller Kuhnen e Albertina Rosa Kuhnen, com distância de 32,31 m (trinta e dois metros e trinta e um centímetros); **lado esquerdo**, confronta-se com Ricardo Paes Souza e Silvana Corrêa de Souza, com distância de 31,95 m (trinta e um metros e noventa e cinco centímetros); **fundos**, confronta-se com Manoel de Campos Goulart e Maria de Lourdes Linhares Goulart, com distância de 14,21 m (catorze metros e vinte e um centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Setor de Regularização Fundiária, localizado à Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Tubarão/SC, 12 de abril de 2023.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento